

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111327890089191

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.2

Data: 08/02/2019

Hora: 09:16

Portaria nº 124/2019

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/02/2019, ao servidor **PERI PREVEDELLO**, CPF 305.658.980-00, matrícula 400, identidade funcional 400, cargo de Operador Motoniveladora, padrão 10, nível 03, classe -, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.121,82 composto das seguintes vantagens: vencimento - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanços 10 avanços de 5% cada = 50% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Insalubridade Incorporada 10,38 % - Lei Municipal nº 2256 de 2015 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Publico Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 08/02/2019.


LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.